



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA N° 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.

RESOLVE:

Reajustar o valor do vale alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Fátima em 19,7% (dezenove vírgula sete por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 2085/2018, de 16 de março de 2018.

O índice de reajuste de 19,7% corresponde a correção monetária das perdas ocorridas no período de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que foi de 11,07% em 2015, 6,57% em 2016 e 2,06% em 2017.

Dessa forma, o valor do vale alimentação passa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), retroagidos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente